

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ASSEMBLEIA ELETIVA para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Juventude de Senador Canedo - Conjuvesc, nomeada por meio da Portaria nº 005/2022, de 14 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Semasc, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** das inscrições conforme prevê o artigo 5.3 da mesma portaria, na forma que se segue:

Movimento de Esportes Radicais		
Ordem	Nome da Instituição	Resultado
01	Associação dos Guerreiros de Aço – AGUEA	Habilitada

Movimento Racial		
Ordem	Nome da Instituição	Resultado
01	Associação a Força da Mulher	Não habilitada
02	Associação Orgulhosa Resistência	Habilitada

Movimento Ambiental		
Ordem	Nome da Instituição	Resultado
01	Brigada Paramilitar de Combate a Incêndios Florestais e Conservação do Meio Ambiente	Habilitada

Organizações Não Governamentais – ONG ou Associações		
Ordem	Nome da Instituição	Resultado
01	Associação dos Deficientes de Senador Canedo - ADESC	Habilitada
02	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção de Senador Canedo	Habilitada

Segmentos Religiosos		
Ordem	Nome da Instituição	Resultado
01	Amor Exigente	Habilitada
02	Grupo Espírita Caridade, Amor E Luz - Gecal	Habilitada

Movimento de Danças Culturais ou Movimentos ligados à Arte		
Ordem	Nome da Instituição	Resultado
01	Associação Cultural Quadrilha Junina Arrasta Pé	Habilitada

De acordo com o artigo 6.1 da Portaria nº 005/2022-Semasc, a Assembleia Eletiva será realizada de forma presencial no dia 02 de maio de 2022



Conselho Municipal de Juventude de Senador Canedo - Conjuvesc
Comissão Organizadora da Assembleia Eletiva

na Câmara Municipal, com início previsto para às 15h, com tolerância de 15 minutos, término previsto para as 16h e 30min.

O resultado da Assembleia Eletiva dos representantes da Sociedade Civil no Conjuvesc será publicado no site da Prefeitura de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br/> e no mural da Secretaria do Conjuvesc no dia 04 de maio de 2022.

Senador Canedo, 28 de abril de 2022

YURI AUGUSTO LISBOA MORAES

Coordenador

Portaria nº 05/2022-Semasc